



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
CartPrecCiv 0011038-42.2021.5.18.0003
AUTOR: FABIO RODRIGO DE ALCANTARA
RÉU: ALEXANDRO DE CASTRO SILVA

CERTIDÃO DE DEVOLUÇÃO DE MANDADO

ID do mandado: f30416d

Destinatário: ALEXANDRO DE CASTRO SILVA

AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO

Aos 09 (nove) de novembro de 2021, compareci à AVENIDA T 5, 1135, apto 701, SETOR BUENO, GOIANIA-GO , para garantia da dívida de R\$ 26.998,96, onde procedi à PENHORA E AVALIAÇÃO dos bens abaixo descritos:

Um apartamento de nº701, no Edifício Solar Dos Girassois, localizado na AVENIDA T 5, 1523, qd 144, lote 15, SETOR BUENO, GOIANIA-GO , com a seguinte divisão interna: sala de estar com sacada; 02 quartos, sendo um suíte, banheiro social, cozinha, área de serviço, com direito a 01 box de garagem nº 08, com área total de 100,46 m², medindo 63,40m² de área privativa do apartamento, 12,50 m² de área do box, 24,56m² de área comum, a descrição do bem foi efetuada conforme certidão do imóvel anexa, posto que o mesmo encontrava-se fechado nas três diligências efetuadas, matriculado sob o nº80.763, avaliado a R\$ 250.000,00, por comparação com imóveis semelhantes existentes na região.

TOTAL: R\$250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) para garantia da dívida referida no Mandado, e para constar, lavrei o presente Auto, que vai assinado eletronicamente.

EULER DAMÁSIO ALVES

Oficial de Justiça Avaliador

CERTIDÃO

Certifico que deixei de nomear depositário, em vista da ausência dos proprietários ou responsáveis. Sendo informado pela Sra. Elciene Batista Vaz, porteira, que o apartamento encontra-se ocupado pela Sra. Maria Aparecida de Castro, mãe do executado, que reside sem ônus. Em virtude da ausência da moradora, não foi possível colher o seu CPF.

Certifico, ainda, que a Sindica, Sra. Divina Lúcia de Carvalho, informou não haver dívidas do imóvel para com o condomínio.

Devolvo o mandado para a efetivação da intimação do proprietário (em setor diverso) e também a averbação da penhora pelos Oficiais encarregados respectivamente.

, 10 de novembro de 2021
EULER DAMASIO ALVES



Assinado eletronicamente por: EULER DAMASIO ALVES - Juntado em: 10/11/2021 08:19:34 - 7a6d4fc
<https://pje.trt18.jus.br/pjekz/validacao/21111008193193000000047166881?instancia=1>
Número do processo: 0011038-42.2021.5.18.0003
Número do documento: 2111100819319300000047166881